



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO  
RADIOFÔNICA**

**CONTRATANTE/COMPRADOR** - MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, CPF nº 526.100.550-72, residente e domiciliado em Água Branca, Mormaço

**CONTRATADO/VENDEDOR** – FUNDAÇÃO EDUCATIVA CRISTAL DE COMUNICAÇÕES, pessoa jurídica, com sede na Av. Maurício Cardoso nº 697, na cidade de Soledade-RS, CNPJ nº 07.063.677/0001-18, neste ato representada por seu Diretor, Sr. EUDES ANGELO CAPELLARI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Soledade-RS, portador do CPF nº 183.314.320-53, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas, têm justo e acordado o presente contrato para a prestação de serviços de divulgação radiofônica, de acordo com o Processo nº 21/2021, Dispensa de Licitação nº 09/2021, firmado em 01 de junho de 2021, deliberam firmar este ADITIVO ao referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Sexta do Contrato Primitivo acima referido, passando a vigorar pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal a ser pago a Contratada continuará sendo R\$ 1.000,00 (mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 01 de junho de 2022.

**Rodrigo Jacoby Trindade**  
**Prefeito Municipal - Contratante**

**EUDES ANGELO CAPELLARI**  
**Fundação Educativa Cristal De Comunicações - Contratada**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_